



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 427/2026**

Dispõe sobre o cancelamento de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 36, caput, c/c o art. 92, parágrafo único, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício de 2024, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, no valor de R\$ 25.552,60 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), abaixo relacionados:

NOME DO FORNECEDOR: CONSTRUCTION – PERSON LTDA - ME

CNPJ: 12.753.592/0001-00

Nº DO EMPENHO: 4142/2024

VALOR: R\$ 25.552,60

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro, devendo a documentação produzida ser anexada ao Balancete da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos  
19 de maio de 2026.

ABRAÃO LINCON ELIZEU  
Prefeito Municipal